



ESCLARECIMENTO

PE Nº 17/2019

01) A nossa empresa, interessada em participar do pregão nº 17/2019, vem por meio desta questionar: As refeições que terão que ser transportadas para o Restaurante Universitário do Centro (IFCS-IH) e Praia Vermelha não poderão ser transportadas do Restaurante Universitário Central, onde haverá também produção de refeições? Atenciosamente,

RESPOSTA: Prezados Senhores, As refeições para os Restaurantes das unidades Centro e Praia Vermelha não poderão ser produzidas no RU Central, mas na Cozinha Central da empresa contratada. No RU Central serão produzidas refeições para os Restaurantes Central, CT e Letras. RU Caxias terá produção própria no local.

02) No Termo de Referência, subitem 11.8. "Os resíduos sólidos (alimentar e não alimentar) serão recolhidos pela CONTRATADA, quantas vezes se fizerem necessárias, acondicionados em sacos plásticos resistentes e armazenados em local indicado pela CONTRATANTE." Mais, 16.15 "Realizar a higienização das dependências dos Restaurantes Universitários recolhendo os resíduos sólidos orgânicos (alimentar) e inorgânicos, acondicionando-os de forma adequada e encaminhando-os ao local determinado pela CONTRATANTE para sua destinação final" Ainda, 20.4.1. "A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo acompanhamento diário das atividades do programa interno de gerenciamento de resíduos sólidos; 20.4.2. Os resíduos sólidos deverão ser devidamente acondicionados de acordo com a sua natureza, sendo os resíduos sólidos de origem alimentar armazenados temporariamente sob refrigeração até o momento de sua remoção." Não está claro se a responsabilidade da destinação final, é de responsabilidade da Contratada ou da Contratante. Poderiam informar?

RESPOSTA: Prezados Senhores, a UFRJ é responsável pela coleta dos resíduos e a empresa de alimentação Contratada por acondicionar adequadamente o mesmo e disponibilizar no local e horários estipulados.

03) O Edital diz que a licitante vencedora tem que providenciar esses equipamentos acima. Sendo que na planilha do mesmo, não encontramos nenhum local para inserir tais investimentos. Acharmos somente campo para reposição utensílios, mas esse investimento desse anexo o valor é bem maior. Nosso questionamento é o seguinte: Em qual planilha e em qual campo colocaremos o investimento por exemplo da câmara frigorífica?



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Coordenação Geral de Licitações

RESPOSTA: Os itens deverão ser contemplados nas planilhas como custos diversos. São equipamentos que podem ser novos ou não, próprios ou alugados, a serem disponibilizados pela empresa para prestação adequada do serviço no locais indicados.